



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 043/2015

22-07-2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo através de serviços de máquinas a Empresa **ROMANCINI TRONCOS E BALANÇAS**.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Com amparo na Lei Municipal nº 11/84, de 08/08/1984, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa **ROMANCINI TRONCOS E BALANÇAS**, localizada no Km 454 da BR 277, nesta Cidade de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 2º. O incentivo será concedido na forma do trabalho com máquinas e caminhões para adequação do pátio da empresa facilitando o trânsito de veículos para cargas e descargas.

Parágrafo único. A presente autorização consiste no fornecimento pelo Município de:

- **40 cargas de cascalho;**
- **10 horas de serviço de patrôla;**
- **10 horas de serviço de pantaneira;**
- **03 horas de serviço de rolo compactador.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 22 de julho de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA